



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

- LEI Nº 855 -

DISPOE SOBRE EXCLUSÃO DA GARANTIA JUDICIAL E PENHORA DA MÁQUINA MOTONIVELADORA MARCA ICON NOS AUTOS DO PROCESSO JCJ 1852/84, E LEI Nº 845 DE 06/07/90, POR ACORDO FIRMADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ART. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a extinguir a garantia dada, da Máquina Motoniveladora, Marca ICON, Modelo MC80D, Ano de Fabricação 85/86, no estado em que se encontra, nos termos da Lei Municipal Nº 845 de 06/07/90, no que se refere aos autos do Processo JCJ Nº 1852/84, por força do acordo firmado, e homologado em 31.07.1990, do processo em referência.

ART. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 03 de Agosto de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Francisco Mauro de Lucas  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe Serviço de Secretaria